



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.645, de 29/04/2016

Processo: 68.483

PROJETO DE LEI Nº. 11.426

Autoria: **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

Ementa: Declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C."

Arquive-se

Alfonso
Diretoria Legislativa
04/05/2016



PROJETO DE LEI Nº. 11.426

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. <i>[Handwritten signature]</i> Diretora 14/11/2013	Prazos: projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	Comissão 20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	Relator 7 dias - - - 3 dias
	Parecer CJ nº. 353		QUORUM: MS

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>[Handwritten signature]</i> Diretora Legislativa 19/11/2013	<input type="checkbox"/> avoco <input checked="" type="checkbox"/> <i>Conde</i> <i>[Handwritten signature]</i> Presidente 19/11/2013	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ <i>[Handwritten signature]</i> Relator 19/11/13 359
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PP 5.728\2013

PUBLICAÇÃO Rubrica
22/11/13
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 14/NOV/2013 10:15 000068483

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
19/11/2013

APROVADO

05/04/2016

PROJETO DE LEI N.º 11.426
(Rogério Ricardo da Silva)

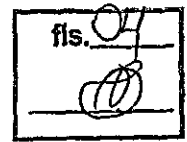
Declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C."

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/11/2013

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



(PL nº. 11.426 fls. 2)

Justificativa

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.**, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

A Associação de Motociclistas Caveiras do Japi é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 28 de junho de 1998, inscrita no CNPJ 10.706.115/0001-50, com sede à Rua Marrocos, 355 – Jardim Bonfiglioli – Jundiaí.

Esta associação conta com o apoio de 61 integrantes, moradores de Jundiaí e cidades da região como Cabreúva, Itu, Várzea Paulista, Campo Limpo e até Salvador. Além dos integrantes, contam também com apoiadores empresários, de cidadãos comuns e quem quiser participar, sempre que possível acompanham as campanhas e visitas às entidades assistidas.

As ações são feitas através de doações tanto dos integrantes, como também em parceria com outros Moto Clubes ou Moto Grupos, muitas vezes de nível nacional, assim como também conta com apoio de empresas e pessoas apoiadoras das causas sociais.

Todo final de semana os integrantes se dividem e vão aos eventos motociclísticos tanto em Jundiaí como na região, local em que confraternizam, com o foco principal, a arrecadação de alimentos, roupas, materiais de higiene, etc, e após o término do evento são entregues às entidades da cidade sede do evento ou a entidade selecionada pelos motociclistas.

Considerando que toda atividade realizada por esta associação é filantrópica, tendo em vista, que as instituições por esta assistidas contam com a visita mensal dos integrantes. A Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI), Lar São Vicente de Paulo, Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, Lar Cristão de Cabreúva-SP, são algumas das instituições que sempre recebem doações de campanhas comandadas pela Associação de Motociclistas Caveiras do Japi.

Considerando, também, que são organizadas periodicamente, campanhas para doação de sangue, onde são convocados todos os motociclistas e seus apoiadores para tal ato de solidariedade.

De acordo com a descrição acima, a Lei Federal n.º 91/35, em seu art.1.º diz "As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no País com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos: a) que adquiram personalidade jurídica; b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade; c) que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos não são remunerados."



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



fls. 02
[Assinatura]

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

CERTIFICO atendendo pedido de pessoa interessada, que revendo no PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, nele encontrei registrado e microfilmado sob nº 59.615, em data de 06 de setembro de 2007 a Ata de Reunião de Constituição e o Estatuto Social da Associação denominada "ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.", e posteriores alterações averbadas sob nºs 64.697 em data de 28 de dezembro de 2012, 64.698 em data de 28 de dezembro de 2012, 64.713 em data de 17 de janeiro de 2013, 64.714 em data de 17 de janeiro de 2013 e 64.793 em data de 01 de março de 2013. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a não ser o Registro, as Averbações, aqui mencionados, não encontrei outros que alterassem o referido Estatuto Social, até a presente data. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiá, 29 (vinte e nove) de julho de 2.013 (dois mil e treze).
AM/PI/CAS/PAM

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

EU, Escrevente Autorizada(o), assino.

[Assinatura]

- MARIA AUGUSTA GALVÃO
 - PATRÍCIA ALVES MACEDO
- ESCREVENTES AUTORIZADAS**

EMOLUMENTOS	: R\$ 4,17
AO ESTADO	: R\$ 1,19
IPESP	: R\$ 0,88
SINOREG	: R\$ 0,22
A JUSTIÇA	: R\$ 0,22
TOTAL	: R\$ 6,68

PROTOCOLO Nº 7.647

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiá - SP

440136

1456 - AA

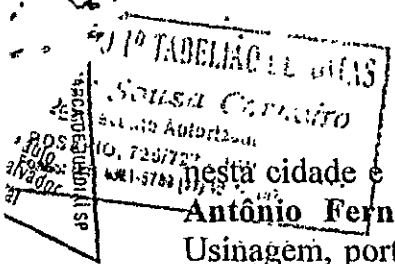


ATA DE REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE
MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.

fls. 07
B

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2004 reuniram – se na rua Marrocos, n.º 355, no bairro Jardim Bonfiglioli no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, o Senhor **José Carlos Minguini**. Brasileiro, casado, maio, gerente de vendas, portador da cédula de identidade n.º 8.919.617, e do CPF n.º 002.244.168-98, residente e domiciliado à Rua Antonio Galantin, 91 – Jardim Paçaembu, no município de Jundiaí/SP; o senhor **Ronaldo José Pirani**, brasileiro, solteiro, maior, gráfico, portador da cédula de identidade n.º 22.292 – 153 e do CPF n.º 137 725 608 14, residente e domiciliado no endereço retro fornecido, o senhor **Antônio Fernando Bernardinelli**, brasileiro, casado, maior, Supervisor de Usinagem, portador da cédula de identidade sob n.º 85. 383 – 69 e do CPF sob n.º 865388378 9, residente e domiciliado na rua Dr. Gumercindo Soares de Camargo, n.º 393, no bairro Jd. Estádio, no município de Jundiaí/SP., o senhor **Severino Tavares dos Santos**, solteiro, maior, vigilante, portador do CI/RG Sob. n.º 32. 881. 840 – 9 e do CPF/MF 933 390 204 00, residente e domiciliado na rua Ana Nery, n.º 166 Bairro Vila Aparecida, município de Jundiaí/SP, o senhor **José Roberto Andrade**, brasileiro, casado, maior, operador de máquina portador CI/RG sob n.º 15. 894. 648 e do CPF/MF sob n.º 097 019 468 47, residente e domiciliado na rua Manoel Inácio Moreira, n.º 71, no bairro Boa Vista, no município de Jundiaí/SP. . Aberto os trabalhos pelo Sr. Ronaldo J. Pirani, foi exposto aos participantes acerca da decisão sobre a criação de fundação e de uma associação de motociclistas, ou seja, uma entidade sem fins econômicos, para buscar a fraternidade entre motociclistas em geral, promovendo eventos, viagens e reuniões ligadas ao motociclismo no Brasil e no exterior, empreender, atividades destinadas á filantropia, a ajuda de pessoas carentes e outras finalidades afins bem como a confecção e a aprovação de seus Estatutos Sociais e eleição dos órgãos deliberativos e administrativos. Para presidir a mesa da reunião foi designado pelos presentes, o senhor **José Carlos Minguini**, e a mim, Thiago André Bernardinelli para secretariar. Colocado o assunto em discussão ficou deliberado por unanimidade a efetiva fundação de uma associação sem fins econômicos, que passará a denominar-se **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.** . O presidente da mesa imediatamente, propôs como estatuto social, o modelo anexo, colocando-o, ato contínuo á discussão de todos. Foi integralmente lido e aprovado por unanimidade, passando a fazer parte integrante da presente ata. Em decorrência da aprovação do estatuto social e de seu item III, o Presidente da Mesa, pôs em pauta, a eleição dos membros da Diretoria. Como somente, o Sr. Ronaldo José Pirani, houvesse se candidatado ao cargo de Presidente e somente o Sr. Antônio Fernando Bernardinelli para diretor-presidente e para vice-presidente, foram eleitos por aclamação tendo em vista a unanimidade dos presentes. Deste modo estabeleceu-se como Presidente o **Sr. Ronaldo José Pirani**, brasileiro solteiro, maior, gráfico, portador da cédula de identidade n.º 22.292 – 153 e do CPF n.º 137 725 608 14, residente e domiciliado à Rua Marrocos n.º. 355, Jd. Bonfiglioli,

CARTÓRIO DO
TABELIÃO
DE NOTAS DE JUNDIAÍ
Rua do Rosário, 77 - Centro - Jundiaí - SP
AUTENTICAÇÃO
050748308402
02/09/2009
Mônica Carlos Lucena
Eliana Reis Garbol
Thaiziana Calape Bazzano Alves Nunes
Cristina Leão



fls. 08

nesta cidade e comarca de Jundiaí, e o diretor-presidente e vice-presidente o Sr. Antônio Fernando Bernardinelli, brasileiro, casado, maior, Supervisor de Usinagem, portador da cédula de identidade sob n.º 85. 383 - 69 e do CPF sob n.º 865388378 9, residente e domiciliado na rua Dr. Gumercindo Soares de Camargo, n.º 393, no bairro Jd. Estádio, no município de Jundiaí/SP. Ato contínuo, o Presidente da Mesa, conclamou a todos a darem posse ao novo Presidente ao Diretor Presidente e vice-presidente. Ato contínuo o Sr. Presidente da Mesa propôs a que os eleitos fossem empossados em seus respectivos cargos, o que por todos foi também, aprovado - se o Sr. Ronaldo José Pirani, no cargo de Presidente e O Sr. Antônio Fernando Bernardinelli no cargo de Diretor Vice-Presidente, cujos mandatos vigorarão por 02 (dois) anos, ou seja, até 05 de março de 2006. Em razão de terem deliberado sobre a função da Associação de Motociclistas Caveiras do Japi M.C., aprovado seu Estatuto Social, levado a efeito a eleição da Diretoria, e como não houvesse mais nenhum outro assunto a ser tratado, o Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso. Como ninguém o solicitasse foi encerrada a reunião, colhendo-se ato contínuo as assinaturas dos presentes.

1º TAB.
 José Carlos Minguini (Presidente da Mesa) 130.045
 Thiago André Bernardinelli (Secretário)
 Ronaldo José Pirani (Presidente e Fundador)
 Antônio Fernando Bernardinelli (Vice-Presidente) e (Associado Fundador)
 José Roberto Andrade (Associado Fundador)
 Severino Tavares dos Santos (Associado Fundador)



Jundiaí - SP - Fones: 4521-5182 - 4521-5780
 Bel. Claudio Zambon Clemente Tabelião
 Reconheço a(s) seguinte(s) firma(s)
 Quem
 29 AGO 2007
 Jundiaí de
 Em Testemunho da
 Thais Antonio Klebson de Souza
 Luiz Roberto Costa Ivana de Vilto
 Viviana Souza Carneiro
 Amauri Comparini
 Marcos Vinícius Pignatti
 Terezinha Biqueira Moraes

2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP - Saulo de O. Salvador
 Rua Lacorda Franco, 178 - Vila Argem - Jundiaí / SP - Tel: 4587-0393
 Reconheço por semelhança de firmas sem valor econômico de THIAGO ANDRÉ BERNARDINELLI, RONALDO JOSÉ PIRANI, ANTONIO FERNANDO BERNARDINELLI e JOSÉ ROBERTO ANDRADE e para fe
 Jundiaí, 29 de agosto de 2007
 Em testemunho da verdade,
 FERNANDO RUIZ FERREDES CARDOSO - Escrevente
 Valor 10,60 Cart. 0505 Guia: 197

2º TABELIAO DE NOTAS DE JUNDIAI, Rua do Rosário, 678 - Centro - Jundiaí - SP
 AUTENTICAÇÃO
 02/03/2009
 0507AB308404

FIRMA 2, 0505AA017091

Valido somente com o selo autenticado

CARTÓRIO DO
2º TABELIAO
DE NOTAS DE JUNDIAI
Rua do Hospital, 678 - Centro - Jundiaí, SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente escritura em nome do
original por ser verdadeira e legítima
Jundiaí, 02/03/2009
Escrituras autenticadas
 Maria Cristina
 Silvana de Castro
 Thais de Castro
 Camilla Soares
AUTENTICAÇÃO
0507AB308405

BEL: João Ernesto Lucente
Jundiaí - S.P.

CARTÓRIO DO
2º TABELIAO
DE NOTAS DE JUNDIAI

recebido por semelhante a(s) firma(s) de:
Severino Lavares Dos Santos

Jundiaí, 29/08/2007
ELIANA REIS CARBONEL
Rue do Hospital, 678 - CEP 13201-784 - E-mail: cartorio@terra.com.br - Fone / Fax: (13) 4521-3022

0507AA071840



RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.

fls. 09

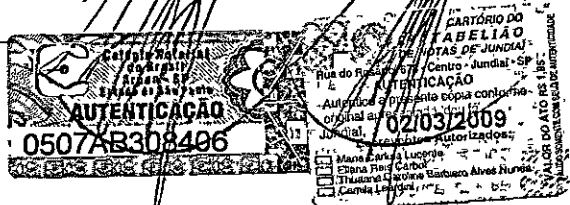
José Carlos Minguini, brasileiro, casado, maior, gerente de vendas, portador da cédula de identidade nº. 8.919.617 e do CPF nº. 002.244.168-98, residente e domiciliado a rua Antonio Galantin, 91, no Jardim Pacaembu, no município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Ronaldo José Pirani, brasileiro solteiro, maior, gráfico, portador da cédula de identidade n.º 22.292 - 153 e do CPF n.º 137 725 608 14, residente e domiciliado rua Marroços, n.º 355, no bairro Jardim Bonfiglioli no município de Jundiaí, Estado de São Paulo;

Antônio Fernando Bernardinelli, brasileiro, casado, maior, Supervisor de Usinagem, portador da cédula de identidade sob n.º 85. 383 - 69 e do CPF sob n.º 865388378 9, residente e domiciliado na rua Dr. Gumercindo Soares de Camargo, n.º 393, no bairro Jd. Estádio, no município de Jundiaí/SP.

Severino Tavares dos Santos, solteiro, maior, vigilante, portador do CI/RG Sob. nº. 32. 881. 840 - 9 e do CPF/MF 933 390 204 00, residente e domiciliado na rua Tiradentes, n.º 21 Bairro Jd. Santo Antônio, município de Cabreúva/SP,

José Roberto Andrade, brasileiro, casado, maior, operador de máquina portador CI/RG sob n.º 15. 894. 648 e do CPF/MF sob n.º 097 019 468 47, residente e domiciliado na rua Manoel Inácio Moreira, n.º 71, no bairro Boa Vista, no município de Jundiaí/SP



2 Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP *Saulo de O. Salvador*
Rua Lacerda Franco, 178 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-0393
Reconheço por semelhança 03 firmas sem Valor econômico de RONALDO JOSE PIRANI, ANTONIO FERNANDO BERNARDINELLI e JOSÉ ROBERTO ANDRADE e dou fé. *****
Jundiaí, 29 de agosto de 2007
Em testemunho da verdade,
FERNANDO RUBENS FERNANDES LARANJO - Escrevente
Valor 7,95 Cart. 0505 Guia: 97

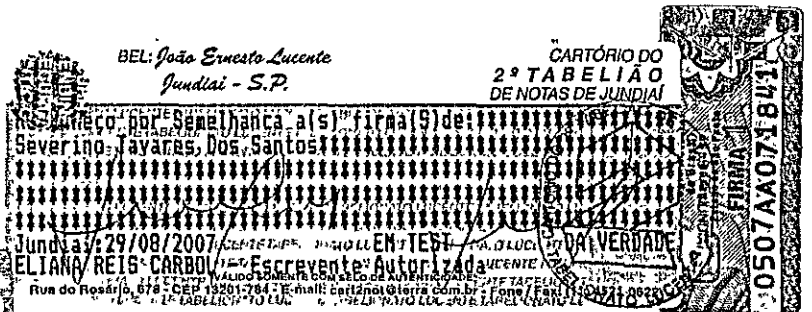
- Thaís Antonio
- Kleberson de Souza
- Luiz Roberto Costa
- Ivana de Vito
- Viviane Souza Carneiro
- Anaauri Comparini
- Marcos Vinícius Pigassari
- Elzeirinha Silveira Moraes



Valido somente com o selo de autenticacao



BEL: João Ernesto Lucente
Jundiaí - S.P.



IBRCPJ - JUNDIAI-SP - MICROFILME Nº
100064714

fls. 40

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.**

CNPJ - 10.706.115/0001-50

Aos oito dias do mês de julho de 2012 às onze horas, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 22 de junho de 2012, no Conjunto Poliesportivo Dr. Nicolino de Lucca, situado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, bairro Anhangabaú, CEP: 13.208-120, neste município de Jundiaí/SP, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C. e assinados na relação de presenças em anexo, nos termos do estatuto em vigor, atendendo edital de convocação, para deliberarem quanto a **REFORMA ESTATUÁRIA.**

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. ANTONIO FERNANDO BERNARDINELLI, presidente da associação, que escolheu a mim Leonir Carraro, para secretariá-lo.

Com a palavra o Sr. Presidente, fala da necessidade de reformar o estatuto social da associação, aprimorando-o e adequando-o à legislação vigente, distribuindo a todos, minutas do estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a Assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade a reforma em pauta, que segue em anexo, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade.

Concluída a reforma estatutária, o Sr. Presidente declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o estatuto social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, a partir do seu registro. A presente segue

0190AC848423

SELO DE AUTENTICIDADE

ATA DE NOTAS - CAMPINAS
Pavilão, 1264/1265 - Fone 3235-3413
13013-901 - CAMPINAS - SP

AUTENTICADO

10 SET. 2013

DAVID SAEINO VITORINO DA CUNHA
Escrivente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELLOS DEVIDOS RECONHECIDOS POR VERSA, R\$

assinada por mim e pelo Sr. presidente e por todos os associados presentes na relação de presença anexa, como sinal de aprovação e também pela minuta do estatuto com as devidas alterações.

Jundiaí, 08 de julho de 2012.

[Handwritten signature]
ANTONIO FERNANDO BERNARDINELLI
Presidente

[Handwritten signature]
LEONIR CARRARO
Secretário

FORCPJ - JUNDIAI-SP - MICROFILME Nº
100064714

Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP Saulo de O. Salvador
Rua Lacerda Franco, 178 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel: 4587-0393
Reconheço por semelhança a firma sem valor atestático de
ANTONIO FERNANDO BERNARDINELLI
Jundiaí, 25 de outubro de 2012
Em testemunho da verdade.
FABIANO REGINA RODRIGUES ESTREVENTE - CA
Valor 4,00 Cart. 0595 Guia: 245 em 13100

[Stamp: CARTÃO DE REGISTRO CIVIL - JUNDIAI - SP - OFICIAL]

SERVICO DE REG. CIVIL
TABELONATO E REGISTRO CIVIL DE ITUPEVA - COMARCA DE JUNDIAI - SP
R. Emancipadores do Município, 376 - Centro - 13295-000 - Fone (11) 4591-1264 - e-mail: cartorio@itupeva.sp.gov.br

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma de
LEONIR CARRARO
que confere c/o padrão rec. nesta serventia. Des. fé.
Em testº da verdade
Fabio Nardin escrevente
*** Válido somente com o selo ***

[Stamp: TABELONATO E REGISTRO CIVIL DE ITUPEVA - SP - OFICIAL]

DE NOTARIA - CAMPINAS
1264/1268-Fone 3233-7417
701 - CAMPINAS - SP
TICACAO
10 SET. 2013
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R\$

LEOPOLDO - JUNDIAI-SP - MICROFILME Nº 00064714

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.

Aprovado através da Ata de Reunião para Constituição da Associação de Motociclistas "Caveiras do Japi M.C.", realizada aos 18 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro, do qual faz parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADES, SEDE E FONTE DE RECURSOS:

Pelo presente estatuto social fica criada uma associação, que girará com a denominação de Associação de Motociclistas Caveiras do Japi M.C., que não terá fins lucrativos e visará a promoção da fraternidade e cooperação entre os motociclistas amadores, defendendo no âmbito de suas atribuições a boa imagem do motociclista amador; participar sempre que possível de atividades sociais e cívicas; a promoção de viagens turísticas em motocicletas pelo Brasil e pelo Exterior, para seus associados; reuniões de confraternização com outros moto clubes ou associações de motociclistas; a prestação de serviços sociais e filantrópicos às comunidades e pessoas carentes, através de atividades específicas a serem designadas através de decisão por Ata de Reunião de Diretoria.

Parágrafo Primeiro: A Associação terá sua sede localizada na Rua Marrocos, n.º 355 - Jd. Bonfiglioli, no município de Jundiaí, Estado de São Paulo e poderá abrir sucursais em outros Municípios e Estados da Federação, mediante aprovação por Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A Associação terá como fonte de recursos a contribuição associativa mensal dos associados, em valor a ser estabelecido pela Diretoria, assim como por doações efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C., será exercida por uma diretoria composta por dois diretores eleitos, que se designarão Presidente e Vice-Presidente respectivamente, e por até, mais 08 (oito) outros diretores auxiliares (diretores de subseções em cidades diferentes) e um conselho representado por 4 (quatro) membros da associação, que poderão ser indicados e destituídos, a qualquer tempo pelo Presidente, a seu exclusivo critério, que auxiliarão na administração da associação e exercerão as funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores eleitos.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao Presidente representar a ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.

0190A0848425
AUTENTICADOR
NOTAS - CAMPINAS
013-101 - CAMPINAS - SP
10 SET. 2013
DAVID SAEINO VITORINO DA CUNHA
Escrivente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELLOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VEREA - RJ

LIBEROPJ - JUNDIAI-SP - MICROFILME, Nº 10064714

ativa e passivamente, em juízo e fora dele; presidir as Assembleias Gerais; subscrever cheques;

Parágrafo Segundo: Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências, inclusive na representação ativa e passiva, em juízo e fora dele, subscrever cheques e documentos, coordenar e fiscalizar as atividades das filiais da associação.

Parágrafo Terceiro: Nos documentos, contratos, cheques e quaisquer documentos, que impliquem a assunção de obrigações ou compromissos financeiros, em valor superior ao equivalente a 30 (trinta) salários mínimos será obrigatória para validade de ato, a subscrição dos dois Diretores eleitos, sendo permitido, em caso de impedimento temporário, a outorga de poderes específicos por instrumento particular de procuração.

Parágrafo Quarto: Não haverá remuneração para exercício de quaisquer cargos; de Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.** assim como é vedado a qualquer membro do corpo diretivo da associação, utilizar-se de seu cargo para angariar clientes, para si ou para outrem ou, ainda, receber quaisquer quantias ou bens, pessoalmente, sob quaisquer títulos, em decorrência do cargo ocupado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ASSEMBLEIAS:

A Assembleia Geral será constituída por todos os Associados que estejam em gozo de seus direitos sociais e a ela caberá privativamente:

- a) A cada 02 (dois) anos, eleger os membros da Diretoria, mediante convocação prévia de 15 (quinze) dias, efetuada por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados ou pelo Diretor Presidente;
- b) Decidir sobre a extinção da associação, devendo o saldo do patrimônio, depois deduzidas as despesas de encerramento, ser doado a uma ou várias instituições filantrópicas ou de caridade do município de Jundiaí/SP, a ser determinada pela própria Assembleia Geral, ficando ajustado que serão condições para extinção da associação, quando se verificar que a associação não puder cumprir com seus objetivos sociais, quando o número de associados for inferior a seis, ou, por decisão judicial com trânsito em julgado;
- c) Aprovar, anualmente, no mês de dezembro as contas de gestão, apresentada pela Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.**

Parágrafo Primeiro: As Assembleias Gerais serão realizadas:

AUTENTICADOR Nº 0190A0848424

SECRETARIA DE ROTAS - CAMPINAS
 SP - Rua 1254/1258 - Fone: 3335-3433
 EP 180 - Jundiaí - SP

AUTENTICADOR
 Valida a presente cópia reprográfica, conforme
 original a mim apresentado, do que sou fê.
 10 SET 2013

SABINO VITORINO DA CUNHA
 Escrevente Autorizado
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R\$

19803 - JUIZ DE PAZ - N.º 114 - 1414496

Ordinariamente: Na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano, para deliberar sobre a aprovação das contas da Diretoria e assuntos de interesse geral e na mesma época a cada dois anos para eleição da Diretoria;

Extraordinariamente: a qualquer tempo, sempre que julgar necessário o Diretor Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.** ou 1/5 (um quinto) dos associados;

Parágrafo segundo: A convocação para as Assembleias Gerais será feita, por edital a ser afixado no mural da sede da Associação, por correio eletrônico ou outros meios convenientes, com prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias e dele constarão os assuntos a serem deliberados, ficando vedada a discussão e a deliberação sobre assuntos estranhos a convocação.

Parágrafo Terceiro: Haverá uma tolerância de uma hora entre a primeira e a Segunda convocação, sendo que a Assembleia será instalada em Segunda convocação com qualquer número de membros presentes, ressalvadas as exceções Estatutárias.

Parágrafo quarto: As Assembleias Gerais serão instaladas quando presentes, pelo menos a metade mais 1 (um) de seus associados, em primeira convocação, ressalvadas as exceções Estatutárias, e será presidida pelo Diretor presidente, ou ainda, pelo Vice-Presidente, ou ainda, em caso de impedimento, por seu substituto legal, a ser indicado pela Assembleia Geral, o qual poderá intervir nos debates, cabendo ele, nos casos de empate, o voto Minerva.

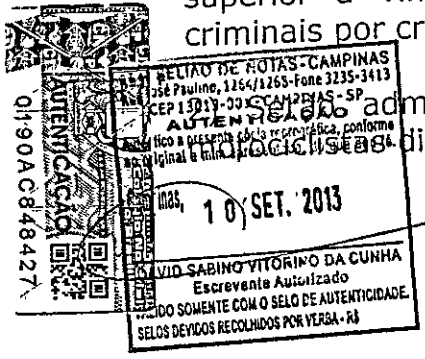
Parágrafo Quinto: Nas Assembleias Gerais em que forem julgadas as contas de gestão ou que tiver interesse direto o Diretor Presidente e o Vice-Presidente, para a deliberação quanto a esses itens, a Assembleia Geral deverá ser presidida por qualquer associado, por ela indicado, o qual não perderá o direito de voto.

CLÁUSULA QUARTA: DOS ASSOCIADOS:

Os associados da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.** serão admitidos observando-se as seguintes regras:

1) Poderão ser admitidos como associados da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.**, os motociclistas legalmente habilitados que possuam motocicleta, que tenham idade superior a vinte e um anos e que não possuam antecedentes criminais por crimes dolosos;

Os motociclistas admitidos também como associados os parceiros dos motociclistas dispostos no item anterior.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

3 *[Handwritten mark]*

O candidato a associado, após provar os requisitos do parágrafo anterior, através da apresentação de cópias dos respectivos documentos, requererá expressamente sua admissão como associado, devendo constar no requerimento que conhece e aceita as normas Estatutárias da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.**

4) Uma vez aceita a admissão do candidato pela diretoria, este passará a ser considerado Associado Provisório, condição esta que será mantida pelo período de 12 (doze) meses, no qual os demais associados deverão observar sua conduta perante o grupo.

5) Decorridos os 12 (doze) meses previstos no parágrafo anterior, será convocada pela Diretoria, uma reunião de associados, na qual será decidido, por votação, o ingresso definitivo do associado provisório.

6) O associado provisório não poderá votar, ocupar cargo de direção, conselho ou ser votado.

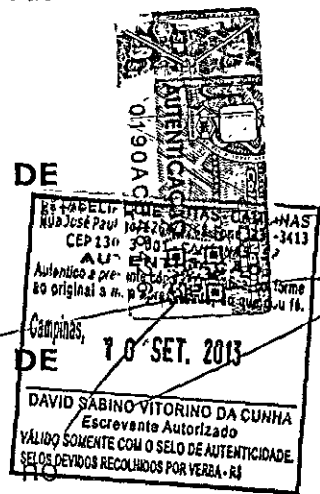
7) Nenhum associado responderá, mesmo que de forma subsidiária, pelas obrigações sociais, à exceção dos compromissos financeiros aprovados e assumidos pela Diretoria, em razão de aprovação pela Assembleia Geral.

8) O associado que pretender desligar-se da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.** deverá comunicar sua intenção de forma expressa, esclarecendo os motivos.

CLAÚSULA QUINTA: DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

São direitos dos associados perante a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.:**

- 1) Usufruir as prerrogativas fixadas neste Estatuto;
- 2) Usar, gozar e participar das atividades que a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.** vier a promover;
- 3) Votar e ser votado, respeitadas as restrições constantes no presente Estatuto;
- 4) Representar a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.**, nas festividades e eventos quando estiverem ausentes os componentes da Diretoria, não podendo, em nenhuma hipótese assumir compromisso e/ou obrigações;
- 5) Usar os símbolos da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.**, que deverá ser afixado em um colete de couro ou pano, na cor preta, em todos os eventos e reuniões de motociclistas.



①

[Handwritten signature]

MERC J - JUNDIAI-SP - MICROFILME Nº 00064714

6) Pedir sua exclusão a qualquer tempo, com prazo prévio de trinta dias, para apuração de eventuais débitos.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS:

São deveres dos Associados perante a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.:**

1. Pagar a taxa de inscrição e, pontualmente as mensalidades e contribuições que vierem a ser fixadas;
2. Cumprir as regras do presente estatuto e o regulamento interno, que vier a ser criado, zelando, ainda, pelo seu cumprimento;
3. Autorizar expressa ou tacitamente a veiculação de sua imagem, de sua motocicleta, sua fala, em todo e qualquer meio de comunicação, pela **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.;**
4. Respeitar e cumprir as determinações da Diretoria e as decisões da Assembleia Geral;
5. Portar-se convenientemente sempre que estiver na condição de associado, ou seja, portando o símbolo da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.**, assim como respeitar os demais associados;
6. Votar nas eleições para Presidente, respeitando as restrições constantes no presente Estatuto;
7. Respeitar as leis e as regras de segurança, especialmente, no que se refere à velocidade, ultrapassagem e paradas;
8. Participar de no mínimo 03 (três) viagens oficiais promovidas pela **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.**, no período de 01 (um) ano;
9. Comunicar por escrito, qualquer alteração de seu endereço ou telefone;
10. Não falar ou divulgar informações relativas à **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.**, sem prévia autorização do Presidente, especialmente aos órgãos de imprensa.
11. Não faltar a 03 (três) assembleias sem prévio aviso e justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES:

associados, sem distinção, estão sujeitos a seguintes penalidades, conforme o caso:

0190AC848428

SELO DE AUTENTICIDADE

ASSOCIAÇÃO DE NOTAS CAMPINAS
 Rua: 1264/1261 Fone: 3335-3413
 13090-000 Campinas, SP

10 SET. 2013

DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
 Escrivão Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
 SELOS E VEDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R\$

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5 *[Handwritten signature]*

1900PJ - JUNDIAI-SP - MICROFILME
100064714

1 - Advertência escrita, àquele que:

- a) Infringir quaisquer disposições do presente estatuto, ou as decisões da Diretoria ou Assembleia Geral;
- b) Desacatar ou desrespeitar quaisquer associados ou Diretores;

2 - Exclusão, àquele que:

- a) For reincidente, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira penalidade de advertência escrita;
- b) For condenado criminalmente, com sentença transitada em julgado, por crime doloso.

Parágrafo Único: O associado excluído não poderá voltar a associar-se, senão depois de decorridos 5 (cinco) anos da decisão.

CLÁUSULA OITAVA: DA APLICAÇÃO DE PENAS:

Caberá à Assembleia Geral, mediante provocação de qualquer membro da Diretoria, o procedimento administrativo e a eventual aplicação das penas previstas neste estatuto, observando-se, sempre, o direito constitucional da ampla defesa.

Parágrafo Primeiro: Da decisão da Assembleia Geral pela exclusão de Associado, caberá recurso, devidamente fundamentado dirigido ao Diretor Presidente, que convocará, observadas as regras deste Estatuto, uma nova Assembleia Geral para julgar o recurso interposto, de cuja decisão não caberá novo recurso.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Esta associação será constituída pelo prazo indeterminado, podendo através de Assembleia Geral, estabelecer prazos se necessário.

Parágrafo Primeiro: O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Parágrafo Segundo: O encerramento desta Associação poderá ser aprovado através de Assembleia Geral, com a aprovação da maioria dos participantes, lavrando-se competente ata para registro e demais providências necessárias.

0190AC848430

ATA DE REUNIÃO Nº 3215-3413
 2013/001 CAMPANHA
AUTENTICADO
 - em 01/09/2013, conforme
 a cópia apresentada, do que deu fé.

10 SET. 2013

DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
 Escrevente Autorizado
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
 SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERSA - RJ

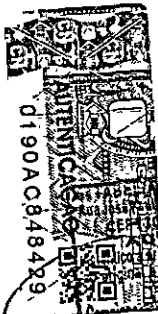
Parágrafo Terceiro: Ocorrendo o encerramento desta Associação, conforme parágrafo anterior caberá ao Presidente, juntamente como Vice-Presidente e mais um integrante regularmente associado, destinar o patrimônio líquido existente, à doação para até três entidades filantrópicas, legalmente constituídas, mediante recibo.

Jundiaí, 08 de julho de 2012.

ANTONIO FERNANDO BERNARDINELLI
Presidente

IBRCPJ - JUNDIAI-SP - MICROFILME Nº
100064714

Fernando Cortegoso
FERNANDO LUIS CORTEGOSO
OAB/SP 319.417



DE NOTAS: CAMPINAS
1.264/1263-Fone 3233-1411
1-001 - CAMPINAS-SP
ENTICACAO
de cópia retrográfica, conforme
a legislação, do que dou fé.
10-SET. 2013
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrivente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR TERÇA - R\$

Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP *Saulo de O. Salvador*
Rua Lacerdo Franco, 178 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-0393
Reconheço por semelhança da firma com Valor econômico de
ANTONIO FERNANDO BERNARDINELLI e dou fé. *****

Jundiaí, 25 de outubro de 2012
Em testemunho da verdade
MARISANGELA ALVES DE ARAUJO - Escrivente - 21
Valor: R\$ 6,00 Cart. 0505 Guia: 245 Hr: 13:04
20
Bel. São
de O. Salv
Ofício
VALOR ECONÔMICO
0505AA278739

7

CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO
 CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE
 JUNDIAI - SP
 RUA RANGEL RESTANA Nº 110
 FONE: (011) 3378-1616

APRESENTADO HOJE,
 PROTOCOLADO, REGISTRADO E ARQUIVADO EM
 MICROFILME SOB Nº 00064714.
 Lavrado à margem do registro nº
 00059615.

JUNDIAI, 17/1/2013

LEONARDO BRANDELLI - OFICIAL
 JERIKÁ T. PEREIRA BROLA - SUBSTITUTA
 JITHAIS A. DOS SANTOS - ESC. AUTORIZADA
 SHIRLEY C. N. SOUZA - ESC. AUTORIZADA

ENUL.....	R\$ 93,63
ESTADO.....	R\$ 26,61
SINOPREG.....	R\$ 4,95
CART. AFOS.....	R\$ 19,72
TRIB. JUSTICA.....	R\$ 4,95
CONDUCAO.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 149,86

5 - CAMPINAS
 Fone 3235-3413
 CAMPINAS - SP
 CACAO
 reprográfica, conforme
 anexo, do qual Ccu 16.

10-SET. 2013

DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
 Escrevente Autorizado
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
 SELOS DEVEM RECOLHER POR VERBA - R\$

DECLARAÇÃO DE DIRETORIA NÃO REMUNERADA

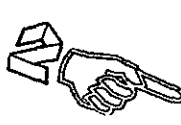
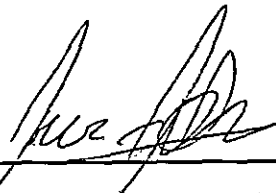
Declaro sob pena da lei, que não sou remunerado pelo exercício de meu cargo de Presidente da Associação de Motociclistas Caveiras do Japi M. C.

NOME: **Persio Santana de Oliveira**

CARGO: **Presidente**

RG: **7.314.815-5**

CPF : **729.485.318-53**

Persio Santana de Oliveira

BEC João Ernesto Licente
Jundiaí - S.P.

CARTÓRIO
2ª TABELA
DE NOTAS DE JUNDIAÍ

Reconhecido por Semelhança a(s) firma(S) de: **Persio Santana de Oliveira**

Jundiaí: 31/07/2013

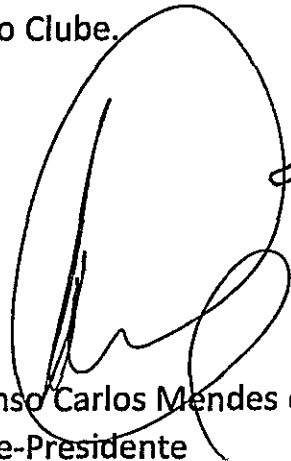
ELIANA REIS CARVALHO

Rua do Rosário, 6287 - CEP: 13201-704 - Fone: (11) 4521-0822

0507A163503

DECLARAÇÃO

Eu, Afonso Carlos Mendes de Carvalho, brasileiro, casado, Engenheiro Industrial Mecânico, portador do RG. 13.246.176 SSP-SP, CPF 014.459.008-58, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou remunerado pelo exercício de meu cargo de Vice-Presidente na Associação de Motociclistas Caveiras do Japi Moto Clube.



Handwritten signature of Afonso Carlos Mendes de Carvalho.

NOME: Afonso Carlos Mendes de Carvalho
CARGO: Vice-Presidente
RG: 13.246.176
CPF: 014.459.008-58

Registro Civil e Tabelionato de Notas - 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó
Av. Miguel Conejo, 963/928 - CEP 02771-000 - Fone: (11) 3931-2820/3331-6640 - Fax: (11) 3931-5603 - São Paulo - SP
Tabelião: Rodrigo da Costa Dantas

Reconhecido por semelhança a firma de: AFONSO CARLOS MENDES DE CARVALHO, em documento sem valor econômico.
São Paulo, 24 de julho de 2013.
Em testemunho da verdade.

Preço da firma R\$ 4,25. Valor total R\$ 4,25.

Adriano C. Lopez
Cícero T. dos Santos Lima
Alexandre C. Lopez
Diego A. Medeiros
Bruno B. Castro
Marcos Cauterucci
Vanessa José de Siqueira Lopes
Vanessa F. de Siqueira

937A442131

Escritório Autorizado
São Paulo - Capital

DECLARAÇÃO

Eu, José Carlos Minguini, residente e domiciliado à rua João Mendes de Almeida, 34 – Jardim Pacaembú – município de Jundiaí-SP, portador do CPF 002.244.168-98 e RG 8.919.617, declaro a quem possa interessar sob pena da lei que exerço a função de Diretor Financeiro na Associação Motociclista Caveiras do Japi e não sou remunerado pelo cargo ocupado.

Por ser expressão da verdade assino a presente.

Jundiaí-SP 30 de Julho de 2.013



[Handwritten Signature]
José Carlos Minguini




PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE MÃRCIA A. SCARPITTI
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877 - Centro - Fone: (11) 4522-1609
Obrigo por semelhança de firma sem valor legal
JOSE CARLOS MINGUINI e da té
Jundiaí, SP, 30 de julho de 2013
En testemunho da verdade.
MÔNICA DALANE CASTRO SALLES - Escrevente
Valor 4.25 Cart. 0509 Guia: 43 Hrs: 09:26



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Mônica Dalane Castro Salles
Escrevente Autorizada

DECLARAÇÃO DE DIRETORIA NÃO REMUNERADA

Eu, Fernando Luís Cortegoso, portador do RG nº 30.337.812-8 – SSP/SP e do CPF nº 221.129.088-47, residente e domiciliado na Rua Ana Micheletti, 193, bairro Vila Progresso, neste município de Jundiaí/SP, declaro sob as penas da lei, que não recebo qualquer tipo de remuneração pelo exercício do cargo de Secretário da Associação de Motociclistas Caveiras do Japi M.C., CNJP nº 10.706.115/0001-50.

 Fernando Luís Cortegoso
FERNANDO LUIS CORTEGOSO

20
CARTÓRIO REG. de Bel. Saúdo

Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP - Saulo de O. Salvador
Rua Laçerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel: 4597-1900

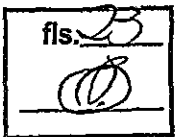
Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de
FERNANDO LUIS CORTEGOSO e dou fé: *****
Jundiaí, 26 de julho de 2013

Em testemunho da verdade,
RICARDO ROVIGATE - Escrevente - 76
Valor 4,25 Cart. 0505 Guia: 170 Hr: 13:18

0505A 288630



Associação de Motociclistas Caveiras do Japi
Fundado em 28 de junho de 1998

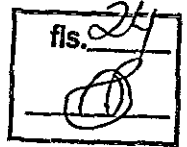


***RELATÓRIO DAS ATIVIDADES FILANTRÓPICAS REALIZADAS NO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2011, NO DECORRER DO ANO DE 2012 E
PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2013.***

Jundiaí-SP
2013



Associação de Motociclistas Caveiras do Japi
Fundado em 28 de junho de 1998



A Associação de Motociclistas Caveiras do Japi, é uma entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 10.706.115/0001-50 com sede a Rua Marrocos 355 – Jardim Bonfiglioli - Jundiaí, neste ato representado por seu presidente o senhor Persio Santana de Oliveira, portador do RG nº 7.314.815-5 e CPF nº 729.485.318-53.

Contamos com o apoio de 61 integrantes, moradores de Jundiaí e cidades da região como Cabreúva, Itu, Várzea Paulista, Campo Limpo e até Salvador. Quando citados passeios ou mesmo filantropia, participam desses eventos, no mínimo, 30 integrantes, sempre havendo um revezamento dos mesmos.

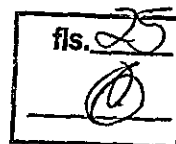
As ações são feitas através de doações dos integrantes, bem como arrecadados em parceria com outros Moto Clubes e apoiadores da causa, muitas vezes nacionalmente, o que chamamos de irmandade.

Todo final de semana os integrantes se dividem e vão para outras cidades onde acontecem eventos motociclísticos, local que nos confraternizamos, encontramos amigos de outros estados e cidades, ouvimos boa música, conversamos e o principal, arrecadamos alimentos que após o termino do evento serão entregues á entidades da cidade sede do evento.

Essa é uma forma de nos encontrarmos e ao mesmo tempo fazermos boas ações e filantropia.

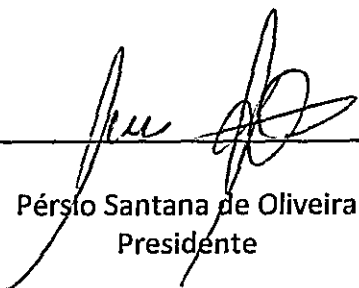


Associação de Motociclistas Caveiras do Japi
Fundado em 28 de junho de 1998



Vimos através deste, apresentar o relatório das atividades realizadas nos anos de 2011 a 2013, a fim de apreciação de quem a destina. Consta deste relatório um preâmbulo explicativo das ações filantrópicas (ou não) do segundo semestre do ano de 2011, no decorrer do ano de 2012 e primeiro semestre de 2013.

As ações foram realizadas através de doações dos integrantes e apoiadores, bem como também de parcerias com outros Grupos de Motociclistas.



Pêrsio Santana de Oliveira
Presidente



Associação de Motociclistas Caveiras do Japi
Fundado em 28 de junho de 1998



Atividades Realizadas no Segundo Semestre do Ano de 2011

Julho:

- Foi realizada uma Festa Junina para as crianças da Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI), onde entregamos 600 litros de leite integral. Essas crianças usam muito leite integral para tomar seus remédios e sempre quando há necessidade, a Associação nos solicita tal doação;
- Reunião Geral com todos os integrantes e diretoria do Moto Clube Caveiras do Japi, onde foram discutidos assuntos diversos.

Agosto:

- Festa com todos os integrantes e diretores do Moto Clube Caveiras do Japi, onde comemoramos o Dia dos Pais e visitamos os pais internos do Lar São Vicente de Paula em Jundiaí, com a entrega de presentes para os mesmos.

Setembro:

- Comemoração do 13º aniversário do Caveiras do Japi Moto Clube em uma chácara. Vários moto clubes da região foram convidados e assim se fizeram presentes como todos os anos em que realizamos tal evento. Neste evento arrecadamos alimentos onde foram entregues ao Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí;
- Reunião de diretoria onde foram discutidos assuntos diversos referentes ao Moto Clube Caveiras do Japi.

Outubro:

- Realizada festa para as crianças da Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI), onde comemoramos o Dia das Crianças e entregamos presentes e 600 litros de leite integral.

Novembro:

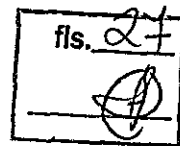
- Arrecadação e entrega de fraldas geriátricas e Kits de limpeza e higiene pessoal o Lar São Vicente de Paula em Jundiaí.

Dezembro:

- Festa de Natal com entrega de brinquedos para as crianças da Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI);
- Festa de confraternização e encerramento das atividades do ano de 2011, entre os integrantes do Moto Clube Caveiras do Japi.



Associação de Motociclistas Caveiras do Japi
Fundado em 28 de junho de 1998



Atividades Realizadas no Ano de 2012

Janeiro:

- Para a abertura das atividades e passeios, os integrantes foram em suas motos e carros juntamente com seus familiares até a cidade de Aparecida do Norte, para receber as bênçãos de Nossa Senhora Aparecida;
- Doação de 600 litros de leite integral para as crianças que são amparadas pela Associação de Combate à AIDS Infantil (ACAI);
- Reunião de diretoria, onde foram discutidos assuntos diversos á respeito do Moto Clube Caveiras do Japi.

Fevereiro:

- Compra e entrega de maquinário para a escola de panificação do Fundo Social de Solidariedade de Jundiáí.

Março:

- Doação de sangue na Unicamp – Campinas, em prol à um casal de motociclistas acidentados e internados em Campinas para tratamento e recuperação;
- Reunião de diretoria, onde foram discutidos assuntos diversos á respeito do Moto Clube Caveiras do Japi.

Abril:

- Foi feita uma Festa de Páscoa para as crianças da Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI), onde entregamos 100 ovos de chocolate e mais 600 litros de leite integral;
- Reunião Geral com todos os integrantes e diretoria onde foram discutidos assuntos diversos do Moto Clube Caveiras do Japi.

Maio:

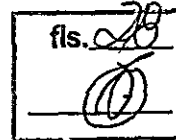
- Realizamos uma festa para as mães do Moto Clube Caveiras do Japi, e fomos visitar as mães internas do Lar São Vicente de Paula em Jundiáí, onde entregamos presentes á todas as mães lá presentes;
- Reunião de diretoria, onde foram discutidos assuntos diversos á respeito do Moto Clube Caveiras do Japi.

Junho:

- Comprado pelo Moto Clube Caveiras do Japi, 200 cobertores para doação ao Fundo Social de Solidariedade de Jundiáí.



Associação de Motociclistas Caveiras do Japi
Fundado em 28 de junho de 1998



Julho:

- Realizamos uma Festa Junina para as crianças da Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI), e na oportunidade entregamos 600 litros de leite integral;
- Reunião Geral com todos os integrantes e diretoria do Moto Clube Caveiras do Japi, onde foram abordados vários assuntos.

Agosto:

- Festa com todos os integrantes e diretores do Moto Clube Caveiras do Japi, em comemoração ao Dia dos Pais e visitamos os pais internos do Lar São Vicente de Paula, e na oportunidade foram entregues presentes para os mesmos.

Setembro:

- Comemoração do 14º aniversário do Caveiras do Japi Moto Clube caveiras do Japi. O evento aconteceu em uma chácara onde vários moto clubes do município e região prestigiaram. Na oportunidade, arrecadamos alimentos que foram direcionados ao Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí;
- Reunião de diretoria onde foram discutidos assuntos diversos referentes ao Moto Clube.

Outubro:

- Realizada festa para as crianças da Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI), onde comemoramos o Dia das Crianças e foram entregues presentes e 600 litros de leite integral.

Novembro:

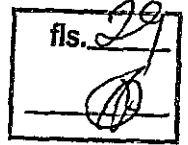
- Compra e doação de armários e cadeiras para a escola de música do Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí.

Dezembro:

- Festa de Natal com entrega de brinquedos para as crianças do Lar Cristão do município de Cabreúva-SP;
- Festa de Natal com entrega de brinquedos para as crianças da Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI);
- Festa de confraternização entre os integrantes do Moto Clube, encerrando assim nossas atividades no ano de 2012.



Associação de Motociclistas Caveiras do Japi
Fundado em 28 de junho de 1998



Atividades Realizadas no Primeiro Semestre do Ano de 2013

Janeiro:

- Como todo ano, para a abertura das atividades e passeios, os integrantes foram em suas motos e carros juntamente com seus familiares até a cidade de Aparecida do Norte, onde todos tiveram as bênçãos de Nossa Senhora Aparecida;
- Doação de 600 litros de leite integral para a Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI);
- Reunião de diretoria, onde foram discutidos vários assuntos sobre o Moto Clube.

Fevereiro:

- Em parceria com o Cães do Litoral Moto Clube, associação localizada no município do Guarujá-SP, entregamos alimentos às pessoas carentes desta cidade.

Março:

- Festa de Páscoa com entrega de 100 ovos de chocolate e 600 litros de leite integral para as crianças da Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI);
- Reunião de diretoria, onde foram discutidos vários assuntos sobre o Moto Clube Caveiras do Japi.

Abril:

- Entrega de fraldas geriátricas para os idosos internos no Lar São Vicente de Paula em Jundiá, onde fizemos parceria com outros Moto Clubes da região;
- Reunião geral com todos os integrantes e diretoria do Moto Clube Caveiras do Japi.

Maio:

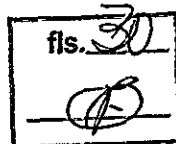
- Como anos anteriores, foi feita uma festa para as mães do Moto Clube Caveiras do Japi e visitamos e levamos presentes às mães internas no Lar São Vicente de Paula.

Junho:

- Festa Junina para as crianças da Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI), com a entrega de 600 litros de leite integral;
- Reunião de diretoria, onde foram discutidos vários assuntos relacionados ao Moto Clube Caveiras do Japi.



Associação de Motociclistas Caveiras do Japi
Fundado em 28 de junho de 1998



Julho:

- Doação e entrega de 20 Kits de limpeza e higiene pessoal para os desabrigados da cidade de Porto Feliz. A entrega foi feita para os integrantes do Monçoeiros Moto Grupo da cidade de Porto Feliz, os quais estavam encarregados de distribuir para as famílias já cadastradas.

Agosto:

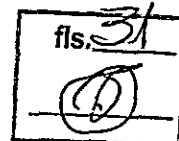
- Festa com todos os integrantes e diretores do Moto Clube Caveiras do Japi, em comemoração ao Dia dos Pais e visitamos os pais internos do Lar São Vicente de Paula. Foram distribuídos os presentes arrecadados por campanha aos senhores que encontram-se nessa instituição.

Setembro:

- Comemoração do 15º aniversário do Caveiras do Japi Moto Clube caveiras do Japi. O evento aconteceu em uma chácara onde recebemos vários moto clubes do município e região. Na oportunidade, arrecadamos alimentos que foram direcionados ao Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí;
- Reunião de diretoria onde foram discutidos assuntos diversos referentes ao Moto Clube.

Outubro:

- Realizada festa para as crianças da Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI), onde comemoramos o Dia das Crianças e foram entregues presentes e 600 litros de leite integral;
- Campanha de arrecadação de alimentos não perecíveis à serem doadas à Cidade Vicentina Frederico Ozanam – Jundiaí.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.706.115/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 06/09/2007			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVEIRAS DO JAPI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R MARROCOS		NÚMERO 355	COMPLEMENTO
CEP 13.207-391	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BONFIGLIOLI	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/09/2013 às 11:04:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 353**

PROJETO DE LEI Nº 11.426

PROCESSO Nº 68.483

De autoria do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.”.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 5/31, o que a torna apta a ser analisada.

É o relatório.

PARECER:

A proposta se nos afigura ilegal.

DA ILEGALIDADE

O projeto de lei em exame encontra amparo na Lei Orgânica de Jundiaí (art. 6º, *caput*, e art. 13, I, *c/c* o art. 45), assim como no Regimento Interno (art. 190), normas que lhe conferem a condição legalidade quanto à iniciativa e à competência tão somente a nível local.

Todavia, a propositura não se enquadra no disposto na Lei Federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

Referido diploma legal assim estabelece:

(...)

“Art. 2º. Não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no art. 3º desta Lei:

(...)

V – as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

(...)

IX – as organizações sociais”



(...)

Dispositivo inserto no Estatuto da entidade indica a finalidade a que ela se destina, eis que, consoante estabelece a clausula primeira – Da Denominação, Finalidades, Sede e Fonte de Recursos, a Associação visará a **promoção da fraternidade e cooperação entre os motociclistas amadores, defendendo no âmbito de suas atribuições a boa imagem do motociclista amador; participar sempre que possível de atividades sociais e cívicas; a promoção de viagens turísticas em motocicletas pelo Brasil e pelo Exterior, para seus associados;**”.

No Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira assevera: “ A Associação terá como fonte de recursos a contribuição associativa mensal dos associados, em valor a ser estabelecido pela Diretoria, assim como por doações efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas”.

Desta forma, fica demonstrado que há impedimento de natureza legal incidente sobre a matéria, que a torna ilegal por afrontar norma federal. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do R.I.

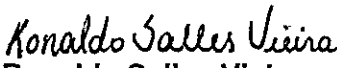
QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*,

L.O.M.).

S.m.e.

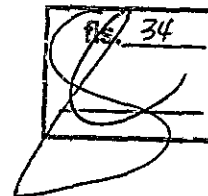
Jundiaí, 14 de novembro de 2013.


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


Marcia Regina Alves Carneiro
Estagiária


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 68.483

PROJETO DE LEI Nº 11.426, do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, que declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C."

PARECER Nº 359

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 353, de fls. 32/33. Todavia, a par dessa constatação, a proposta não se enquadra nos dispositivos da Lei federal 9.790/99, mesmo que a entidade empreenda atividades de benemerência.

Não obstante tal fator, a natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Motociclistas Caveiras do Japi M.C., e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando a documentação pertinente que instrui os autos.

É inegável o trabalho meritório dessa entidade, e indiscutível sua ação, e nesse sentido permitimo-nos acolher na íntegra os argumentos constantes da justificativa de fls. 04 e documentos que integram a matéria.

Assim, nosso parecer é pela pertinência do presente projeto de lei, posto que faz jus aquela organização alcançar essa distinção pública em face da relevância das atividades que desenvolve.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 21.11.2013.

APROVADO
26 111 113

ROBERTO CONDE ANDRADE
Relator

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente

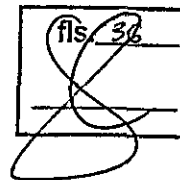
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

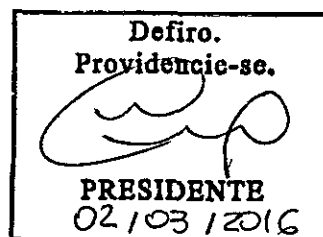


Câmara Municipal de Jundiá
Estado de São Paulo



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 1.208

JUNTADA, de documentação, ao Projeto de Lei nº. 11.426/2013, do Vereador Rogério Ricardo da Silva, que declara de utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C".



CONSIDERANDO a mudança da Presidência e da Diretoria da Associação de Motociclistas Caveiras do Japi M.C., referida no Projeto de Lei nº. 11.426, de minha autoria, que declara de utilidade pública tal associação;

CONSIDERANDO que, com essa nova instrução juntada aos autos do projeto em tela, o mesmo fica com sua documentação atualizada,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, juntada da documentação anexa ao referido projeto de lei.

Sala das Sessões, em 1º. de março de 2016.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ CARLOS MINGUINI**, residente e domiciliado à rua João Mendes de Almeida, 34 – Jardim Pacaembú – município de Jundiaí-SP, portador do CPF 002.244.168-98 e RG 8.919.617,

declaro a quem possa interessar sob pena da lei que exerço a função de Presidente na Associação Motociclista Caveiras do Japi e não sou remunerado pelo cargo ocupado.

Por ser expressão da verdade assino a presente.

Jundiaí-SP 03 de Fevereiro de 2016

2ª TAB

[Assinatura]
José Carlos Minguini

TAB SEGUNDA TABELIA DE NOTAS E PROTESTO **LUCIANA BOLOTI**
MUNICIPIO E COMARCA DE ITATIBA - ESTADO DE SÃO PAULO TABELIA
AV. MARECHAL DEODORO, 212/222 - CENTRO - CEP: 13250-370 - ITATIBA/SP - TEL/FAX: (11) 4338-3815 - www.tabratiba.com.br

RECONHECO, por semelhança, (a)s firma(s) de: **JOSE CARLOS MINGUINI (146839)**, a qual confere com o padrão depositado.
Itatiba, 11 de fevereiro de 2016. Em testemunha da verdade.

Cod. Seg.: 494748305/484748305/494748305/4851
VALIDO SOBRE O SEU LE AUTENTICIDADE

[Assinatura]
João Pedro de Lima
Correa de Lima

BRUNO NETUNO
GOVERNADOR
123 78
FIRMA
0451AA0239664

CAVEIRAS

15-37

DO

DECLARAÇÃO

JAPI



Eu, **CESAR HENRIQUE MAZZALLI**, residente e domiciliado à rua Ítalo Primo Belini, 211 – Jardim Florestal – município de Jundiaí-SP, portador do CPF 024.396.378-58 e RG 11.055.608, declaro a quem possa interessar sob pena da lei que exerço a função de Secretário na Associação Motociclista Caveiras do Japi e não sou remunerado pelo cargo ocupado.

Por ser expressão da verdade assino a presente.

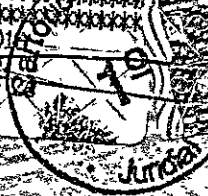
Jundiaí-SP 03 de Fevereiro de 2016

Cesar Henrique Mazzalli
Cesar Henrique Mazzalli

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877 - Centro Fone: (11) 4522-1869
Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de CESAR HENRIQUE MAZALLI e dou fé.
Jundiaí - SP 19 de fevereiro de 2016
Em testemunho da verdade eu
SARAURA HUBATS SILVA - Escrevente - 22
Valor 5,36 Cart. 1509 Guia: 33 Hr: 09:24

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO NA SEDE DA COMARCA DE JUNDIAÍ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877 - Centro - Jundiaí - SP
FONE: (11) 4522-1869
E-MAIL: rcr@jundiaisp.gov.br
FIRMA
02097291914889

Subs. 01



115/28

DECLARAÇÃO

Eu, **VALTER CESAR PEREIRA ROMERO**, residente e domiciliado à rua Fulamina Mattar, 92 – Jardim Pacaembú – município de Jundiaí-SP, portador do CPF 061.902.708-83 e RG 14.309.577, declaro a quem possa interessar sob pena da lei que exerço a função de Diretor Financeiro na Associação Motociclista Caveiras do Japi e não sou remunerado pelo cargo ocupado.

Por ser expressão da verdade assino a presente.

Jundiaí-SP 03 de Fevereiro de 2.016



Valter Cesar Pereira Romero

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Francisco Morato
 (Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas) Oficial e Tabelão: Bela Svelly Marilene Moreno
 RUA PL. DEMARCO, 12 - CENTRO - FRANCISCO MORATO - SP - CEP: 07010-000 - FONE: 011/4511.2111 - FAX: 011/4511.2111 - E-MAIL: registro@registrocmo.sp.gov.br

Reconhecido por semelhança (firma) de VALTER CESAR PEREIRA ROMERO
 em 03 de Fevereiro de 2016
 em Jundiaí-SP
 Valter Cesar Pereira Romero - RG 14.309.577

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Francisco Morato
 (Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas) Oficial e Tabelão: Bela Svelly Marilene Moreno
 RUA PL. DEMARCO, 12 - CENTRO - FRANCISCO MORATO - SP - CEP: 07010-000 - FONE: 011/4511.2111 - FAX: 011/4511.2111 - E-MAIL: registro@registrocmo.sp.gov.br

25297

FIRMA

032/AA158742

DECLARAÇÃO

Eu, **FERNANDO APARECIDO POMILIO**, residente e domiciliado à rua Espírito Santo, 162 – Jacaré – município de Cabreúva-SP, portador do CPF 120.427.018-07 e RG 19.711.435-0, declaro a quem possa interessar sob pena da lei que exerço a função de Diretor Social na Associação Motociclista Caveiras do Japi e não sou remunerado pelo cargo ocupado.

Por ser expressão da verdade assino a presente.

Jundiaí-SP 03 de Fevereiro de 2.016

Fernando Aparecido Pomilio

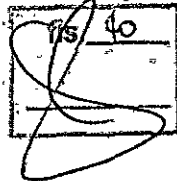
2º REGISTRO REG. CIVIL COMARCA DE JUNDIAÍ
Beí Saulo de O. Salvador

2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP | Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí - SP - Tel: 4587-1900

RECONHECIMENTO DA FIRMA SEM VALOR ECONÔMICO DE
FERNANDO APARECIDO POMILIO e DOI 120.427.018-07
Jundiaí, 03 de Fevereiro de 2016
Em testemunho da verdade
FARIANA FERREIRA RIBEIRO - Escrevente - 95
Valor 5,35 Cart. 0505 Guia 34 Nr 07243

BOLETO NOTARIAL Nº 124123
FIRMA Nº 0505AA3809A8

CAVEIRAS



DECLARAÇÃO

Eu, **LUIS ANTONIO MORBIDELLI**, residente e domiciliado à rua Biaghio Marchetti, 36 – Jardim Santa Catarina – município de Campo Limpo Paulista-SP, portador do CPF 103.081.708-14 e RG 19.976.740-3, declaro a quem possa interessar sob pena da lei que exerço a função de Diretor de Disciplina na Associação Motociclista Caveiras do Japi e não sou remunerado pelo cargo ocupado.

Por ser expressão da verdade assino a presente.

Jundiaí-SP 11 de Fevereiro de 2.016



Luiz Antonio Morbidelli

2 Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP / Saulo de O. Salvador
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arsen - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-1900

Reconheço por sua própria mão a assinatura de **LUIS ANTONIO MORBIDELLI** e dou fé.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2016

Em testemunho da verdade
JULIANA CRISTINA ROSSI - Ferravanti
Saloré, 35 - Garf. 1508 - Caixa: 32 - Hrs: 10:44

2016
CAROLINO REG. CIVIL
Bel-Sau
de O. Salvador
Oficial

0505AA380789

DECLARAÇÃO

Eu, **ANTÔNIO FERNANDO BERNARDINELLI**, residente e domiciliado à rua Dr. Gumercindo Soares de Camargo, 393 – Vila Progresso – município de Jundiaí-SP, portador do CPF 865.388.378-91 e RG 8.538.369, declaro a quem possa interessar sob pena da lei que exerço a função de Vice-Presidente na Associação Motociclista Caveiras do Japi e não sou remunerado pelo cargo ocupado.

Por ser expressão da verdade assino a presente.

Jundiaí-SP 03 de Fevereiro de 2016

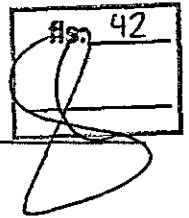


Antonio Fernando Bernardinelli

Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP | São Paulo, SP
Rua Lacerda Franco, 176 - Vila Arons - Jundiaí - SP - Tel: 4587-1989

Recebo por semelhança da firma seu valor econômico de
ANTÔNIO FERNANDO BERNARDINELLI e não fei
Jundiaí, 03 de fevereiro de 2016
En testemunha da verdade
ANA PAULA SAIBIYA HELE Escrevente 17
Valor 5,33 Cart. 0505 Rua: 29 Hf: 19:31

REGISTRO CIVIL COMARCA DE JUNDIAÍ
29
0305AA38061X



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.706.115/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVEIRAS DO JAPI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R MARROCOS	NÚMERO 355	COMPLEMENTO	
CEP 13.207-391	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BONFIGLIOLI	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO josecarlos@caveirasdojapi.com.br		TELEFONE (11) 4522-6690	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/02/2016 às 16:26:55 (data e hora de Brasília).

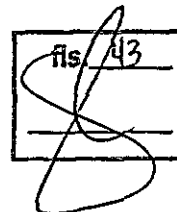
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI
Fundado em 28 de junho de 1998

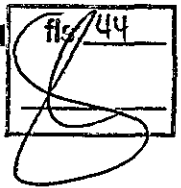


**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES FILANTRÓPICAS REALIZADAS NOS
ANOS DE 2014 E 2015**

Jundiaí-SP
2016



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI
Fundado em 28 de junho de 1998



A Associação de Motociclistas Caveiras do Japi, é uma entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 10.706.115/0001-50, com sede na R.: Marrocos, 355 -- Jardim Bonfiglioli-Jundiaí.

A Associação conta com 33 integrantes, moradores de Jundiaí e cidades da região como Cabreúva, Itu, Várzea paulista, Campo Limpo e até Salvador. Estes integrantes participam de todas as ações de filantropia e passeios.

As ações são feitas através de doações dos integrantes, bem como arrecadados em parceria com outros Moto Clubes e apoiadores da causa, muitas vezes nacionalmente, o que chamamos de irmandade.

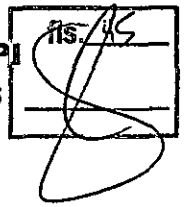
Frente ao exposto, vimos através deste, apresentar o relatório das atividades, a fim de apreciação de quem a destina, onde constam um preâmbulo explicativo das ações filantrópicas desenvolvida no decorrer do ano de 2014 e 2015.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS MINGUINI
Presidente
CPF: 002.244.168-98
RG: 8.919.617



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI
Fundado em 28 de junho de 1998



Atividades realizadas no ano de 2014

Janeiro:

- Reunião com a diretoria para discussão e programação anual das campanhas e encontros.

Fevereiro:

- Campanha para doação de pijamas para uma instituição filantrópica. Foram arrecadados 60 unidades;

Março:

- Campanha de doação de sangue na Colsan – Jundiaí;
- Reunião com a diretoria e integrantes para discussão de assuntos relacionados ao Moto Clube.

Abril:

- Festa de páscoa para as crianças da Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI). Foram entregues 100 ovos de páscoa;

Maio:

- Festa das mães internas do Lar São Francisco de paula em Jundiaí, com entrega de presentes em comemoração ao dia das mães;

Junho:

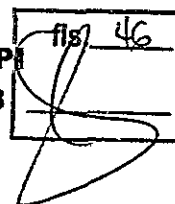
- Campanha de inverno. O Moto Clube doou 200 cobertores para o Fundo Social de Solidariedade;
- Campanha de arrecadação de leite para as crianças da Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI). Foram entregues 750 litros;

Julho:

- Campanha de arrecadação de leite para as crianças da Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI). Foram entregues 750 litros;



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI
Fundado em 28 de junho de 1998



Agosto:

- Festa em comemoração ao dia dos pais com os internos do Lar São Francisco de paula em Jundiaí, com entrega de presentes;

Setembro:

- Campanha de arrecadação de fraldas geriátricas e produtos de higiene pessoal para o Lar São Vicente de Paula em Jundiaí,

Outubro:

- Comemoração do 16º aniversário do Moto Clube, com arrecadação de alimentos não perecíveis destinados ao Fundo Social de Solidariedade;

- Apadrinhamento das crianças da Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI), com compras de roupas e sapatos em comemoração ao dia das crianças;

Novembro:

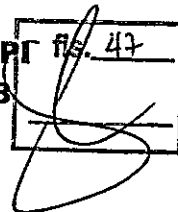
- Campanha de arrecadação de alimentos e/ou cestas natalinas à serem destinadas ao Fundo Social de Solidariedade;

Dezembro:

- Campanha de arrecadação de brinquedos destinados ao Fundo Social de Solidariedade;



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JARI fis. 47
Fundado em 28 de junho de 1998



Atividades realizadas no ano de 2015

Janeiro:

- Reunião com a diretoria para discussão e programação anual das campanhas e encontros.

Fevereiro:

- Campanha para doação de pijamas para uma instituição filantrópica. Foram arrecadados 60 unidades;

Março:

- Campanha de doação de sangue na Colsan – Jundiaí;
- Reunião com a diretoria e integrantes para discussão de assuntos relacionados ao Moto Clube.

Abril:

- Festa de páscoa para as crianças da Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI). Foram entregues 100 ovos de páscoa;

Maió:

- Festa das mães internas do Lar São Francisco de paula em Jundiaí, com entrega de presentes em comemoração ao dia das mães;

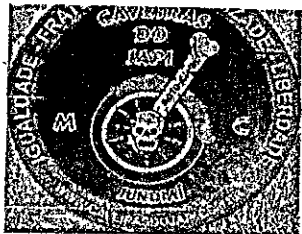
Junho:

- Campanha de inverno. O Moto Clube doou 200 cobertores para o Fundo Social de Solidariedade;
- Campanha de arrecadação de leite para as crianças da Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI). Foram entregues 750 litros;

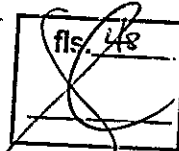
Julho:

- Campanha de arrecadação de leite para as crianças da Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI). Foram entregues 750 litros;

Agosto:



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI
Fundado em 28 de junho de 1998



- Festa em comemoração ao dia dos pais com os internos do Lar São Francisco de paula em Jundiaí, com entrega de presentes;

Setembro:

- Campanha de arrecadação de fraldas geriátricas e produtos de higiene pessoal para o Lar São Vicente de Paula em Jundiaí,

Outubro:

- Comemoração do 17º aniversário do Moto Clube, com arrecadação de alimentos não perecíveis destinados ao Fundo Social de Solidariedade;

Apadrinhamento das crianças da Associação de Combate à Aids Infantil (ACAI), com compras de roupas e sapatos em comemoração ao dia das crianças;

- Festa das crianças no bairro Ivoituruaia, com distribuição de doces e balas e também recreações;

Novembro:

- Campanha de arrecadação de alimentos e/ou cestas natalinas à serem destinadas ao Fundo Social de Solidariedade;

Dezembro:

- Campanha de arrecadação de brinquedos destinados ao Fundo Social de Solidariedade;



Processo 68.483

PUBLICAÇÃO
08/04/16
Rubrica

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.426

Declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE
MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
faz saber que em 05 de abril de dois mil e dezesseis o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a *ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS
CAVEIRAS DO JAPI M.C.*, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de abril de dois mil e dezesseis
(05/04/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.426

PROCESSO Nº. 68.483

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

08 / 04 / 16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Signature]

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANCÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

03 / 05 / 16

[Signature]

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

fls.	51
proc.	<i>am</i>

OF. G.P.L. n.º 187/2016

Processo n.º 10.274-3/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 03/MAI/2016 16:10 075141

Jundiá, 29 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Manfredi
Diretoria Legislativa
04/05/16

Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 8.645, objeto do Projeto de Lei n.º 11.426, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2



LEI N.º 8.645, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C."

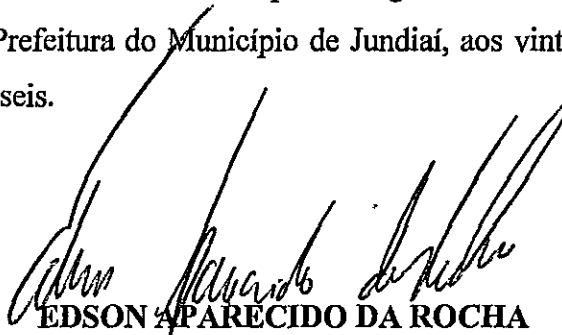
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C.**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2

PUBLICAÇÃO	Rubrica
04105116	<i>am</i>